



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e á assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida á Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	„	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	„	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	„	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 6:959 — Designa a constituição heráldica das armas da Câmara Municipal de Coimbra.

Decreto n.º 19:034 — Manda entregar á Junta Geral do distrito de Coimbra o edificio do antigo hospício distrital da mesma cidade — Mantém a Maternidade de Coimbra, que continúa anexa, para efeitos scientificos, á Faculdade de Medicina — Extingue a comissão administrativa da referida Maternidade, passando a administração desta para os Hospitais da Universidade.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Nova publicação, rectificada, do artigo 1.º do decreto n.º 19:028, que concede amnistia de todas as infracções disciplinares cometidas por officiaes e praças de pré do exército e da armada desde que a pena applicada não ultrapasse determinados limites.

Decreto n.º 19:035 — Declara sem efeito o decreto n.º 2:988, que cede á Câmara Municipal do concelho da Feira a antiga residência paroquial da freguesia de Souto, do mesmo concelho, a fim de ali se estabelecer a escola de ensino primário geral do sexo feminino.

Decreto n.º 19:036 — Converte em definitiva a cedência feita á Câmara Municipal do concelho de Loulé dos antigos presbitérios das freguesias de Boliqueime e de Querença para instalação das escolas de ensino primário geral das mesmas freguesias.

Decreto n.º 19:037 — Declara nulo e de nenhum efeito o decreto n.º 11:621, que cede á Câmara Municipal do Porto, para instalação do Arquivo Histórico da Cidade, a denominada «sala capitular», no pavimento superior do claustro da Sé Catedral da mesma cidade.

Ministério da Guerra:

Portaria n.º 6:960 — Aprova e manda pôr em execução o regulamento para a instrução da infantaria (1.ª parte), ordem unida.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 19:038 — Determina que seja aumentado o pessoal do Hospital da Marinha, na parte que se refere á brigada de mecânicos, com um sargento condutor de máquinas, um cabo fogueiro e quatro marinheiros fogueiros.

Decreto n.º 19:039 — Manda inscrever uma nova alínea no artigo 243.º do orçamento do Ministério para o corrente ano económico, a fim de poder ser feita a aquisição de uma camioneta.

Ministério dos Negocios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Checo-Eslováquia ratificado em 30 de Outubro de 1930 o Protocolo relativo á revisão do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional e o Protocolo relativo á adesão dos Estados Unidos da América ao Protocolo de assinatura do mesmo Estatuto, ambos assinados em Genebra em 14 de Setembro de 1929.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 6:959

Tendo em vista o parecer da Secção de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e atendendo ao que representou a comissão administrativa da Câmara Municipal de Coimbra: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica das armas daquele Município seja a seguinte:

De vermelho com uma taça de ouro realçada de púrpura, acompanhada de uma serpe alada e um leão batlhantes, ambos de ouro, armados e lampassados de púrpura. Em chefe, um busto de mulher, coroada de ouro, vestida de púrpura e com manto de prata, acompanhado por dois escudetes antigos das quinas. Colar da Torre e Espada. Bandeira com 1 metro quadrado, quarteada de amarelo e de púrpura. Listel branco com letras pretas. Cordões e borlas de ouro e púrpura. Lança e haste de ouro.

Paços do Governo da República, 14 de Novembro de 1930. — O Ministro do Interior, *António Lopes Mateus*.

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 19:034

Verificando-se que a Maternidade de Coimbra e sua secção hospicial, tal como presentemente funcionam, não representam um eficaz beneficio social;

Considerando que o antigo hospício foi pertença originariamente da Junta Geral do distrito de Coimbra, estando por isso indicado que a esta seja entregue, pelo menos, o edificio e demais valores que a ela já pertenceram;

Considerando que este corpo administrativo, animado dos melhores intuitos de produzir obra útil, vem exercendo de há muito uma notável acção de assistência, principalmente no que se refere á infância desvalida, sendo por isso justo que lhe sejam assegurados os melhores meios de firmar essa acção benemérita;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É entregue á Junta Geral do distrito de Coimbra, com todo o seu mobiliário e demais valores, a